



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em <u>02/12/2020</u> às <u>16:16</u> horas e registrado em livro próprio às folhas <u>37</u> Sob o nº <u>192/2020</u> <i>bnshus</i> Servidor Responsável

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 026/2020**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, E QUE “*Altera a Lei nº 1.318, de 19 de dezembro de 2019, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas para o exercício financeiro de 2020”*”¹

1 – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 026/2020**, de iniciativa do Prefeito Municipal, e que ““**Altera a Lei nº 1.318, de 19 de dezembro de 2019, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas para o exercício financeiro de 2020.”**”²

O referido Projeto de Lei foi devidamente instruído e distribuído as competentes Comissões, das quais recebeu pareceres favoráveis, posteriormente foi devidamente apreciado em plenário, sendo que agora vem a presente Comissão para receber redação final nos termos aprovados em plenário.

É o relatório.

2 – VOTO.

¹ Epígrafe do Projeto de Lei 026/2020 – com grifo nosso.

² Epígrafe do Projeto de Lei 026/2020 – com grifo nosso.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Após a leitura do Projeto de Lei em pauta, é notório que o mesmo obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, portanto o mesmo não merece reparos quanto a técnica legislativa.

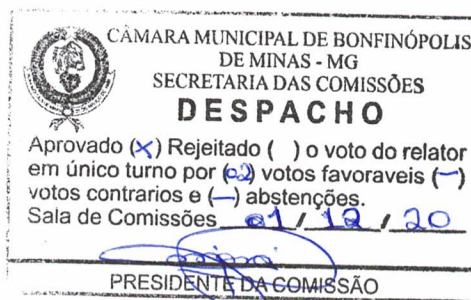
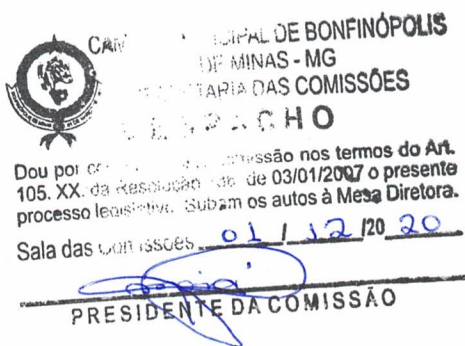
3 – PARECER.

Por todo o exposto, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Bonfinópolis de Minas – MG, 01 de dezembro de 2020.

ZÉ LÚCIO

**RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.**





CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

REDAÇÃO FINAL DA LEI MUNICIPAL Nº 1348, de 01 de dezembro de 2020.

Altera a Lei nº 1.318, de 19 de dezembro de 2019, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas para o exercício financeiro de 2020”

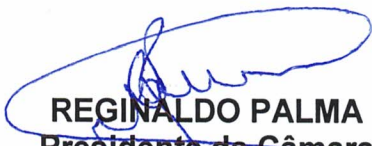
O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 5º da Lei 1318/2019, de 19 de dezembro de 2019, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2020”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2020, fica autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 15,00% (quinze por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 01 de dezembro de 2020.


REGINALDO PALMA
Presidente da Câmara